



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Edital - Outros	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva

CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva

CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.753, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática: 04.122.0001.2002.0000 – Administração Superior – Coordenação Geral do Poder Executivo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro – Geral

Valor: R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 Gestão Administrativa, Financeira e Controle – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro – Geral

Valor: R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 3 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 Gestão Administrativa, Financeira e Controle – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração


Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Cont.

Código de Aplicação: 110.000 – Tesouro – Geral

Valor: R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 4 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.754, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 5 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola – Convênios/entidades

Valor: R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0002 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 6 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 262.000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor: R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 272.000 – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0002 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Código de Aplicação: 274.000 – FUNDEB – Outros – Pré-Escola

Valor: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 271.000 – FUNDEB – Magistério – Creche

Valor: R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.366.0009.2060.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 7 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamentário – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R\$ -180.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades

Valor: R\$ -70.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 8 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Contratos

Código de Aplicação: 213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola – Convênios/entidades

Valor: R\$ -40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/entidades

Valor: R\$ -50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 272.000 – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0001 – Educação de Qualidade para Todos –
Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 9 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 271.000 – FUNDEB – Magistério – Creche

Valor: R\$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.366.0009.2060.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor: R\$ -50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 10 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.755, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral

Valor: R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0001 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Código de Aplicação: 301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica

Valor: R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 11 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0001 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica

Valor: R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0003 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica

Valor: R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0004 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica

Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamentário – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R\$ -200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 12 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0002 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 313.000 – Transferências do Governo Federal – Vencimentos ACS e ACE

Valor: R\$ -100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 13 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.756, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de abril de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais), destinado ao atendimento das despesas para execução das obras de construção de praças públicas no Residencial Nilson Garcia e no Residencial Nova Taiuva, através do convênio nº 100836/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 15.452.0011.1.011 – Operacionalização dos Servs.Urbanos, Gestão de Obras Públicas - Construção/Reforma de Parques e Jardins

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação: 0.02.19.100.098 – Transferências do Estado

Valor: R\$ 140.000,00

Unidade orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 15.452.0011.1.011 – Operacionalização dos Servs.Urbanos, Gestão de Obras Públicas - Construção/Reforma de Parques e Jardins

Classificação econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 14 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 0.01.00.110.000 - Tesouro

Valor: R\$ 21.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2026/2029, aprovado pela Lei nº. 2.721, de 14 de outubro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - A ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.722, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 15 de 24

Decretos



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.370, DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área destinada à implantação de reservatório de água para abastecimento público, e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas “d” e “h”, e 6º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 98,72m² (noventa e oito vírgula setenta e dois metros quadrados), correspondente a parte do lote nº 319, da quadra D, do Loteamento Alto dos Lagos, objeto da matrícula nº 47.576, de propriedade de Loteamento Alto dos Lagos SPE Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.778.675/0001-69, destinada à implantação de reservatório de água para abastecimento público, a seguir descrito e caracterizado:

“Mede 15,60m (quinze vírgula sessenta metros) de frente para a Rua Nove (atual Rua Aldo Bolsonaro), 15,90m (quinze vírgula noventa metros) nos fundos confrontando com Rua Cinco (atual Rua Orlando Ferreira Pinto), pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel mede 5,56m (cinco vírgula cinquenta e seis metros) confrontando com o entroncamento das ruas Nove e Cinco (atual Rua Aldo Bolsonaro e Rua Orlando Ferreira Pinto), e pelo lado direito, mede 8,13m (oito vírgula treze metros), confrontando com o lote nº 319, (Loteamento Alto dos Lagos SPE Ltda., matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 16 de 24



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

47.576), perfazendo a área total do terreno de 98,72m² (noventa e oito vírgula setenta e dois metros quadrados)".

Art. 2º - A Fazenda Pública expropriante poderá invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 e seu § 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a fim de requerer a imissão provisória na posse da área descrita no art. 1º e viabilizar, em regime de urgência, a implantação de reservatório de água destinado ao abastecimento público do Loteamento Alto dos Lagos, caso não se viabilize a aquisição por via amigável.


Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de abril de 2026.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 17 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ESCOLA KENSO OKUMURA, REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA PARA O MANDATO 2026/2029

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em uma das salas da Creche Escola Kenso Okumura, situada na Rua Emílio Winter Crino, nº 111, Jardim Amália nesta cidade de Taiúva, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta unidade escolar, com a presença dos seguintes conselheiros: Keila Thaisi Furlan, Edilene Bispo da Silva, Fernanda Vieira Mauricio, Simone Aparecida Zuccularo Lima, Ingrid Danielle Bernardo, Rafael José Pedrinho Belchior, Gabriele Regina de Souza Rossi, Annelize Cristina Prata Nery de Souza, Rosimar Pereira dos Santos, Daniela Ajala Furlan, Maria Eduarda Vieira, Dayseane Bacelar Gama, Camila Sanches Velho. Antes do início dos trabalhos, foi esclarecido aos presentes que a pauta única da reunião consiste na adoção das providências relativas ao Processo de Seleção de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Taiúva para o mandato 2026/2029, nos termos do Edital SME nº 01/2026. Foi, ainda, consignado que a então Presidente do Conselho de Escola, Camila Simoneti da Costa, encontra-se regularmente inscrita como candidata no referido processo de seleção, razão pela qual, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da lisura do procedimento, declarou-se impedida de participar da condução dos trabalhos e das deliberações da presente sessão, afastando-se da presidência do Conselho para esta reunião específica. Em razão do impedimento, os membros presentes deliberaram, por votação entre si, sobre a escolha de um conselheiro para presidir a sessão na presente oportunidade, tendo sido eleita por maioria dos votos, a Sra. Gabriele Regina de Souza Rossi, que assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando a mim, Maria Eduarda Vieira, para secretariar a reunião. Assumida a presidência em caráter excepcional, a Presidente em exercício esclareceu a todos que devem proceder a votação das candidatas credenciadas nas fases pretéritas do procedimento. Ato seguinte, destacou um membro para a leitura da Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2026 e do Edital SME nº 01/2026, instrumentos que regulamentam o processo de seleção, com ênfase nos dispositivos relacionados a consulta à Comunidade Escolar. Feito isto, a Presidente em exercício disse que cada membro do Conselho de Escola possui liberdade para estabelecer quais os critérios pretendem adotar para a escolha do Diretor e do Coordenador e apresentou aos pares o nome das candidatas que previamente apresentaram suas propostas, sendo: Camila Simoneti da Costa, candidata à direção e Raissa Campos Gomes dos Santos, candidata à coordenação. Foi disponibilizado para análise, os Planos de Gestão Escolar apresentado pelas candidatas, e aberta discussão para que os Conselheiros interessados pudessem fazer considerações. Ato contínuo, tendo a participação de 74% dos membros do Conselho de Escola., sendo a candidatura única, ficou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 18 de 24



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

esclarecido que a eleição será plebiscitária. Iniciou-se a votação com a distribuição das cédulas. Concluída a sessão de votação, a urna foi aberta na frente de todos, e a Presidente em exercício passou a contagem dos votos, tendo o Conselho de Escola decidido pelo seguinte resultado:

- **Diretor de Escola: Camila Simoneti da Costa, candidata única 13 votos favoráveis;**
- **Coordenador Pedagógico: Raíssa Campos Gomes dos Santos, candidata única 13 votos favoráveis.**

Considerando que a Camila Simoneti da Costa, para a função de Diretor de Escola, obteve 13 votos favoráveis, e a candidata Raíssa Campos Gomes dos Santos para a função de Coordenador Pedagógico, obteve 13 votos favoráveis, o Conselho de Escola, deliberou-se pela aprovação das candidaturas únicas, garantindo a legitimação por mais da metade dos membros do colegiado. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão, não obstante, diante da ausência das candidatas no local, recomendou-se que a presente Ata seja divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento e ciência de todos os interessados / OU estando presente as candidatas, foram cientificadas do resultado. Ato final, a Presidente em exercício agradeceu a presença e participação dos pares, falou da importância da realização do processo de seleção e eleição que garantiu a participação da comunidade escolar por meio do fortalecimento do Conselho de Escola como colegiado representante de todos os segmentos sociais que integram a escola. Encerrou a reunião determinando que eu, Maria Eduarda Vieira, lavrasse a presente Ata que foi lida e assinatura pelos presentes, e determinou que cópia da mesma, seja prontamente encaminhada à Secretária Municipal de Educação.

Taiuva, 15 de abril de 2026.

Nomes e assinaturas de todos os presentes, inclusive das candidatas caso estejam presentes

*Keyla Thais Burlan, Ingrid D. Bernardo, Juliana
Simone Ap. Zaccaro, Fernanda, Julia Marianne
Ribeiro, Rafael Jr. Roberto, Felício, Carmelice C. Brata,
Camila Lanches de Lho, Edilene B. S. Jesus, Dayriane,
Bacelar Gama, Maria Eduarda Vieira, Galiléia*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 19 de 24



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE ESCOLA NEUZA REGINA BRUNO CARNEVALLI GONZALEZ, REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA PARA O MANDATO 2026/2029

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em uma das salas da Creche Escola Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez, situada na Rua Emílio Winter Crino, 81, Jardim Amália, nesta cidade de Taiúva, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta unidade escolar, com a presença dos seguintes conselheiros: Lauriane Cristina Fermino, Ana Maria Prata Mosca, Annelize C. Prata Nery de Souza, Lígia Pires Videira Pirondi, Suzana da Silva Soares, Gislaíne Soares dos S. Camargo, Elen Carla de Souza, Adriana Cristina dos Santos, Brenda Gabriele Gurraro, Jaciele Ap. do A. P. Mourinho, Marya Eduarda Bassi, Rafaela M. Gallo S. Guerreiro, Marisol das Graças Debonis. Antes do início dos trabalhos, foi esclarecido aos presentes que a pauta única da reunião consiste na adoção das providências relativas ao Processo de Seleção de Diretores de Escola e Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Taiúva para o mandato 2026/2029, nos termos do Edital SME nº 01/2026. Foi, ainda, consignado que a então Presidente do Conselho de Escola, Sra. Letícia Panzeri Biancardi, encontra-se regularmente inscrita como candidata no referido processo de seleção, razão pela qual, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da lisura do procedimento, declarou-se impedida de participar da condução dos trabalhos e das deliberações da presente sessão, afastando-se da presidência do Conselho para esta reunião específica. Em razão do impedimento, os membros presentes deliberaram, por votação entre si, sobre a escolha de um conselheiro para presidir a sessão na presente oportunidade, tendo sido eleito(a), por maioria dos votos, a Sr(a) Jaciele Ap. do A.P. Mourinho, que assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando a mim, Elen Carla de Souza, para secretariar a reunião. Assumida a presidência em caráter excepcional, a Presidente em exercício esclareceu a todos que devem proceder a votação das candidatas credenciadas nas fases pretéritas do procedimento. Ato seguinte, destacou um membro para a leitura da Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2026 e do Edital SME nº 01/2026, instrumentos que regulamentam o processo de seleção, com ênfase nos dispositivos relacionados a consulta à Comunidade Escolar. Feito isto, a Presidente em exercício disse que cada membro do Conselho de Escola possui liberdade para estabelecer quais os critérios pretendem adotar para a escolha do Diretor e apresentou aos pares o nome da candidata que previamente apresentaram suas propostas, sendo: Letícia Panzeri Biancari, candidata à direção. Foi disponibilizado para análise, o Plano de Gestão Escolar apresentado pela candidata, e aberta discussão para que os Conselheiros interessados pudessem fazer considerações. Ato contínuo, tendo a participação de 75 % dos membros do Conselho de Escola., sendo a candidatura única, ficou esclarecido que a eleição será plebiscitária. Iniciou-se a votação com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 20 de 24



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

os Conselheiros interessados pudessem fazer considerações. Ato contínuo, tendo a participação de 75 % dos membros do Conselho de Escola., sendo a candidatura única, ficou esclarecido que a eleição será plebiscitária. Iniciou-se a votação com a distribuição das cédulas. Concluída a sessão de votação, a urna foi aberta na frente de todos, e a Presidente em exercício passou a contagem dos votos, tendo o Conselho de Escola decidido pelo seguinte resultado:

- Diretor de Escola: candidata única - Letícia Panzeri Biancardi, 13 votos favoráveis.

Considerando que a Letícia Panzeri Biancardi para a função de Diretor de Escola, obteve 13 votos favoráveis, o Conselho de Escola, deliberou-se pela aprovação da candidatura única, garantindo a legitimação por mais da metade dos membros do colegiado. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão, não obstante, diante da ausência das candidatas no local, recomendou-se que a presente Ata seja divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento e ciência de todos os interessados / OU estando presente as candidatas, foram cientificadas do resultado. Ato final, a Presidente em exercício agradeceu a presença e participação dos pares, falou da importância da realização do processo de seleção e eleição que garantiu a participação da comunidade escolar por meio do fortalecimento do Conselho de Escola como colegiado representante de todos os segmentos sociais que integram a escola. Encerrou a reunião determinando que eu, Elen Carla de Souza, lavrasse a presente Ata quer foi lida e assinatura pelos presentes, e determinou que cópia da mesma, seja prontamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Taiuva, 15 de abril de 2026.

Names e assinaturas de todos os presentes, inclusive das candidatas caso estejam presentes

Letícia Panzeri Biancardi
Maria Maria Vata Mosca
Guilaine Soares Carrarço
Luiza de S. Jones
Julio P. Amaral Pitta Neuwirth
Luiz P. V. Nardi
Carla dos Anjos Delonix
Elen C. de Souza
Connelize C. Brata
Marysa Eduarda Bani
Brenda Gabriel Guxaro Pregolato
Adriana Justina dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Secretaria Municipal
de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEB “MARIA APARECIDA PEDRINHO FURLAN, REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA PARA O MANDATO 2026/2029

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em uma das salas da EMEB “Maria Aparecida Pedrinho Furlan, situada na Rua São Paulo, nº 154, Centro, nesta cidade de Taiúva, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta unidade escolar, com a presença dos seguintes conselheiros: Cássia Maria Pizzolato, Samira Gallo, Carla Marina Trevisan, Gabriele Regina de Souza Rossi, Roseli Centeno Perez Martins, Edna Serrat Câmara, Cassia de Oliveira Silva Borboni, Annelize da Silva Prata Nery de Souza, Sueli da Silva Querico, Juliana de Oliveira . Antes do início dos trabalhos, foi esclarecido aos presentes que a pauta única da reunião consiste na adoção das providências relativas ao Processo de Seleção de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Taiúva para o mandato 2026/2029, nos termos do Edital SME nº 01/2026. Foi, ainda, consignado que a então Presidente do Conselho de Escola, Sra. Jaqueline Aparecida de Matos, encontra-se regularmente inscrita como candidata no referido processo de seleção, razão pela qual, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da lisura do procedimento, declarou-se impedida de participar da condução dos trabalhos e das deliberações da presente sessão, afastando-se da presidência do Conselho para esta reunião específica. Em razão do impedimento, os membros presentes deliberaram, por votação entre si, sobre a escolha de um conselheiro para presidir a sessão na presente oportunidade, tendo sido eleita por maioria dos votos, a Sra. Carla Marina Trevisan, que assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando a mim, Cássia Maria Pizzolato, para secretariar a reunião. Assumida a presidência em caráter excepcional, a Presidente em exercício esclareceu a todos que devem proceder a votação das candidatas credenciadas nas fases pretéritas do procedimento. Ato seguinte, destacou um membro para a leitura da Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2026 e do Edital SME nº 01/2026, instrumentos que regulamentam o processo de seleção, com ênfase nos dispositivos relacionados a consulta à Comunidade Escolar. Feito isto, a Presidente em exercício disse que cada membro do Conselho de Escola possui liberdade para estabelecer quais os critérios pretendem adotar para a escolha do Diretor e do Coordenador e apresentou aos pares o nome das candidatas que previamente apresentaram suas propostas, sendo: Jaqueline Aparecida de Matos, candidata à direção e Ariele Fernanda Batistela Fernandes candidata à coordenação. Foi disponibilizado para análise, os Planos de Gestão Escolar apresentado pelas candidatas, e aberta discussão para que os Conselheiros interessados pudessem fazer considerações. Ato contínuo, tendo a participação de 62% dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 22 de 24



Secretaria Municipal
de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

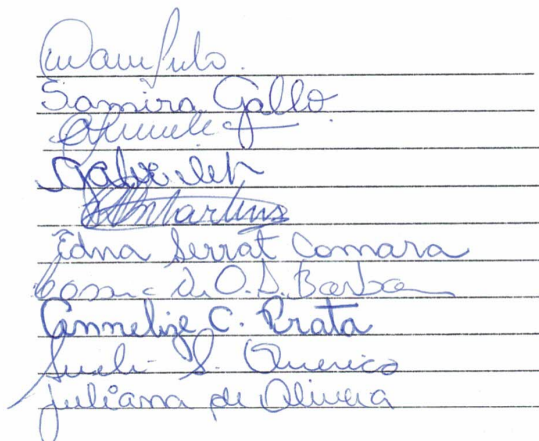
membros do Conselho de Escola., sendo a candidatura única, ficou esclarecido que a eleição será plebiscitária. Iniciou-se a votação com a distribuição das cédulas. Concluída a sessão de votação, a urna foi aberta na frente de todos, e a Presidente em exercício passou a contagem dos votos, tendo o Conselho de Escola decidido pelo seguinte resultado:

- **Diretor de Escola: Jaqueline Aparecida de Matos candidata única - 10 votos favoráveis;**
- **Coordenador Pedagógico: Ariele Fernanda Batistela Fernandes candidata única - 10 votos favoráveis.**

Considerando que a Jaqueline Aparecida de Matos para a função de Diretor de Escola, obteve 10 votos favoráveis, e a candidata Ariele Fernanda Batistela Fernandes para a função de Coordenador Pedagógico, obteve 10 votos favoráveis, o Conselho de Escola, deliberou-se pela aprovação das candidaturas únicas, garantindo a legitimação por mais da metade dos membros do colegiado. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão, não obstante, diante da ausência das candidatas no local, recomendou-se que a presente Ata seja divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento e ciência de todos os interessados / OU estando presente as candidatas, foram cientificadas do resultado. Ato final, a Presidente em exercício agradeceu a presença e participação dos pares, falou da importância da realização do processo de seleção e eleição que garantiu a participação da comunidade escolar por meio do fortalecimento do Conselho de Escola como colegiado representante de todos os segmentos sociais que integram a escola. Encerrou a reunião determinando que eu Cássia Maria Pizzolato lavrasse a presente Ata que foi lida e assinada pelos presentes, e determinou que cópia da mesma, seja prontamente encaminhada à Secretária Municipal de Educação.

Taiuva, 15 de abril de 2026.

Cássia Maria Pizzolato
Samira Gallo
Carla Marina Trevisan
Gabriele Regina de Souza Rossi
Roseli Centeno Perez Martins
Edna Serrat Câmara
Cassia de Oliveira Silva Borboni
Annelize da Silva Prata Nery de Souza
Sueli da Silva Querico
Juliana de Oliveira





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 23 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Taiúva
GESTÃO 2025-2028

**Secretaria Municipal
de Educação de Taiúva**

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DO “PROJETO ARCO ÍRIS, REFERENTE AO EDITAL SME Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÚVA PARA O MANDATO 2026/2029

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), em uma das salas da EMEB “Maria Aparecida Pedrinho Furlan, situada na Rua São Paulo, nº 154, Centro, nesta cidade de Taiúva, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta unidade escolar, com a presença dos seguintes conselheiros: Cássia Maria Pizzolato, Samira Gallo, Carla Marina Trevisan, Gabriele Regina de Souza Rossi, Roseli Centeno Perez Martins, Edna Serrat Câmara, Cassia de Oliveira Silva Borboni, Annelize da Silva Prata Nery de Souza, Sueli da Silva Querico, Juliana de Oliveira . Antes do início dos trabalhos, foi esclarecido aos presentes que a pauta única da reunião consiste na adoção das providências relativas ao Processo de Seleção de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Taiúva para o mandato 2026/2029, nos termos do Edital SME nº 01/2026. Foi, ainda, consignado que a então Presidente do Conselho de Escola, Sra. Jaqueline Aparecida de Matos, encontra-se regularmente inscrita como candidata no referido processo de seleção, razão pela qual, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da lisura do procedimento, declarou-se impedida de participar da condução dos trabalhos e das deliberações da presente sessão, afastando-se da presidência do Conselho para esta reunião específica. Em razão do impedimento, os membros presentes deliberaram, por votação entre si, sobre a escolha de um conselheiro para presidir a sessão na presente oportunidade, tendo sido eleita por maioria dos votos, a Sra. Carla Marina Trevisan, que assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando a mim, Roseli Centeno Perez Martins, para secretariar a reunião. Assumida a presidência em caráter excepcional, a Presidente em exercício esclareceu a todos que devem proceder a votação das candidatas credenciadas nas fases pretéritas do procedimento. Ato seguinte, destacou um membro para a leitura da Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2026 e do Edital SME nº 01/2026, instrumentos que regulamentam o processo de seleção, com ênfase nos dispositivos relacionados a consulta à Comunidade Escolar. Feito isto, a Presidente em exercício disse que cada membro do Conselho de Escola possui liberdade para estabelecer quais os critérios pretendem adotar para a escolha do Diretor e do Coordenador e apresentou aos pares o nome das candidatas que previamente apresentaram suas propostas, sendo: Maria Rita Marques Timossi, candidata à direção e Melissa Ribeiro de Araujo Cuoghi candidata à coordenação. Foi disponibilizado para análise, os Planos de Gestão Escolar apresentado pelas candidatas, e aberta discussão para que os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1337

Página 24 de 24



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália
Telefone: (16) 3246-1797
E-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br

Conselheiros interessados pudessem fazer considerações. Ato contínuo, tendo a participação de 62% dos membros do Conselho de Escola., sendo a candidatura única, ficou esclarecido que a eleição será plebiscitária. Iniciou-se a votação com a distribuição das cédulas. Concluída a sessão de votação, a urna foi aberta na frente de todos, a Presidente em exercício passou a contagem dos votos, tendo o Conselho de Escola decidido pelo seguinte resultado:

- **Diretor de Escola: Maria Rita Marques Timossi candidata única – 10 votos favoráveis;**
- **Coordenador Pedagógico: Melissa Ribeiro de Araujo Cuoghi candidata única – 10 votos favoráveis.**

Considerando que a para a função de Diretor de Escola Maria Rita Marques Timossi, obteve 10 votos favoráveis, e a candidata Melissa Ribeiro de Araujo Cuoghi para a função de Coordenador Pedagógico, obteve 10 votos favoráveis, o Conselho de Escola, deliberou-se pela aprovação das candidaturas únicas, garantindo a legitimação por mais da metade dos membros do colegiado. O resultado da votação foi proclamado na própria sessão, não obstante, diante da ausência das candidatas no local, recomendou-se que a presente Ata seja divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento e ciência de todos os interessados / OU estando presente as candidatas, foram cientificadas do resultado. Ato final, a Presidente em exercício agradeceu a presença e participação dos pares, falou da importância da realização do processo de seleção e eleição que garantiu a participação da comunidade escolar por meio do fortalecimento do Conselho de Escola como colegiado representante de todos os segmentos sociais que integram a escola. Encerrou a reunião determinando que eu Roseli Caetano Peres Martin lavrasse a presente Ata que foi lida e assinada pelos presentes, e determinou que cópia da mesma, seja prontamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Taiuva, 15 de abril de 2026.

Cássia Maria Pizzolato
Samira Gallo
Carla Marina Trevisan
Gabriele Regina de Souza Rossi
Roseli Centeno Perez Martins
Edna Serrat Câmara
Cassia de Oliveira Silva Borboni
Annelize da Silva Prata Nery de Souza
Sueli da Silva Querico
Juliana de Oliveira

